



REGULAMENTO DO PRÊMIO P3C 2026

1. Introdução

Em 2021, B3, Necta e Portugal Ribeiro & Jordão Advogados criaram o Prêmio P3C. A primeira edição da premiação teve como objetivos divulgar e celebrar as melhores iniciativas adotadas pelo Poder Público na gestão de contratos de concessão e PPP em meio à crise causada pela pandemia da Covid-19.

A partir da edição de 2023 foi ampliada e apresenta duas linhas de premiação.

A primeira delas se destina a condecorar a atuação de Poderes Concedentes, Estruturadores, Agências Reguladoras e Concessionárias que se destacaram na estruturação ou na gestão de contratos relativos aos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais. Nesta primeira linha, os prêmios estão divididos em três categorias: *(i)* melhor estruturação de projetos nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais; *(ii)* melhor gestão pública de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ambiental; e *(iii)* melhor gestão privada de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais.

Em 2025 o Prêmio P3C ampliou suas categorias na primeira linha de premiação, acrescentando o prêmio municipal de: *(i)* melhor estruturação de projetos municipais nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais; *(ii)* melhor gestão pública de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ambiental; e *(iii)* melhor gestão privada de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais.

A segunda linha de premiação busca reconhecer os profissionais cuja atuação contribuiu significativamente para o desenvolvimento de setores da infraestrutura econômica, social e



ativos ambientais brasileiros. Estão incluídas nesta linha duas categorias de prêmios: *(i)* carreiras de impacto; e *(ii)* mulheres na infraestrutura.

A premiação da edição de 2026 do Prêmio P3C abrange, portanto, projetos desenvolvidos em setores econômicos regulados da infraestrutura (*i.e.* energia, telecomunicações, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos), sociais com foco em saúde, educação e saneamento básico e de ativos ambientais, como parques e florestas, de modo a englobar projetos de desestatização, privatizações, concessões comuns, PPPs, concessões de uso, arrendamentos, permissões, autorizações – projetos, enfim, que tenham como objetivo o investimento e operação pela iniciativa privada em infraestruturas.

O item 2 deste Regulamento descreve cada um desses seis prêmios que serão objeto da edição de 2026 do Prêmio P3C. O item 3 apresenta as regras de participação, com definição dos projetos e profissionais elegíveis. O item 4 cuida do prazo e da forma de inscrição dos projetos no evento. O item 5 apresenta o Comitê Organizador e os Jurados do Prêmio P3C, que compõem a organização responsável pela premiação. Por fim, o item 6 apresenta as diretrizes principais do Código de Ética aplicável à organização do P3C e a todos os participantes da edição de 2026.



2. Dos Prêmios

2.1. Melhor estruturação de projetos nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais

2.1.1. A categoria *Melhor estruturação de projetos nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais* tem como objetivo premiar projetos que tenham sido estruturados pelo Poder Público ou pela iniciativa privada e se destaquem por seus impactos positivos, qualidade e inovação. Uma vez que o foco é a modelagem dos contratos e negócios, podem ser submetidos a esse prêmio projetos estruturados pelo Poder Público que *(i)* estejam em estruturação, desde que já submetidos à consulta pública; ou *(ii)* cujo edital tenha sido publicado, ainda que a adjudicação do objeto ou a assinatura do contrato de parceria não tenham ocorrido até a data de envio das inscrições prevista no item 4.1 deste Regulamento. Quanto aos projetos estruturados pela iniciativa privada, podem ser candidatos aqueles que tenham sido apresentados formalmente ao Poder Público até a data de envio das inscrições prevista no item 4.1 deste Regulamento.

2.2. Melhor gestão pública de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais

2.2.1. A categoria *Melhor gestão pública de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais* tem como objetivo premiar iniciativas de sucesso relacionadas à gestão de projetos que estejam em curso ou cujo término do prazo contratual tenha se dado nos últimos 5 (cinco) anos. As iniciativas de sucesso abarcam, por exemplo, decisões proferidas pelo Poder Público sobre a *(i)* implementação de mecanismos de gestão contratual (*i.e.* câmaras de conciliação, comissões técnicas etc.); *(ii)* aplicação de reajustes contratuais; *(iii)* tratamento de



pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro; (iv) reestruturação ou renegociação de contratos, dentre outras.

2.3. Melhor gestão privada de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais

2.3.1. A categoria *Melhor gestão privada de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais* tem como objetivo premiar Concessionárias que se distinguiram na prestação de serviços públicos à população. A análise será realizada com fundamento nos impactos positivos gerados nas vidas dos usuários. Dentre os impactos positivos que podem ser destacados pelos candidatos estão a eficiência na prestação dos serviços, segurança no desempenho do objeto contratual, melhorias e inovação para o atendimento aos usuários, relacionamento com a sociedade, dentre outros. A candidatura poderá destacar, por exemplo, a superação de indicadores de desempenho e trazer estudos e pesquisas independentes, inclusive pesquisas de satisfação dos usuários, como instrumentos de comprovação das alegações.

2.4. Melhor estruturação municipal de projetos nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais

2.4.1. A categoria *Melhor estruturação municipal de projetos nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais* tem como objetivo premiar projetos que tenham sido estruturados pelo Poder Público ou pela iniciativa privada e se destaquem por seus impactos positivos, qualidade e inovação. Uma vez que o foco é a modelagem dos contratos e negócios, podem ser submetidos a esse prêmio projetos estruturados pelo Poder Público que (i) estejam em estruturação, desde que já submetidos à consulta pública; ou (ii) cujo edital tenha sido publicado, ainda que a adjudicação do objeto ou a assinatura do contrato de parceria não tenham ocorrido até a data de envio das



inscrições prevista no item 4.1 deste Regulamento. Quanto aos projetos estruturados pela iniciativa privada, podem ser candidatos aqueles que tenham sido apresentados formalmente ao Poder Público até a data de envio das inscrições prevista no item 4.1 deste Regulamento.

2.5. Melhor gestão pública de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais

2.5.1. A categoria *Melhor gestão pública de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais* tem como objetivo premiar iniciativas de sucesso relacionadas à gestão de projetos que estejam em curso ou cujo término do prazo contratual tenha se dado nos últimos 5 (cinco) anos. As iniciativas de sucesso abarcam, por exemplo, decisões proferidas pelo Poder Público sobre a (i) implementação de mecanismos de gestão contratual (*i.e.* câmaras de conciliação, comissões técnicas etc.); (ii) aplicação de reajustes contratuais; (iii) tratamento de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro; (iv) reestruturação ou renegociação de contratos, dentre outras.

2.6. Melhor gestão privada de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais

2.6.1. A categoria *Melhor gestão privada de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais* tem como objetivo premiar Concessionárias que se distinguiram na prestação de serviços públicos à população. A análise será realizada com fundamento nos impactos positivos gerados nas vidas dos usuários. Dentre os impactos positivos que podem ser destacados pelos candidatos estão a eficiência na prestação dos serviços, segurança no desempenho do objeto contratual, melhorias e inovação para o atendimento aos usuários, relacionamento com a sociedade, dentre outros. A candidatura poderá destacar, por exemplo, a superação de



indicadores de desempenho e trazer estudos e pesquisas independentes, inclusive pesquisas de satisfação dos usuários, como instrumentos de comprovação das alegações.

2.7. Carreiras de impacto

2.7.1. A categoria *Carreiras de impacto* tem como objetivo premiar profissionais cujas carreiras tenham ao menos 10 (dez) anos e sejam significativas para o desenvolvimento dos setores da infraestrutura no Brasil, bem como tenham contribuído para o enfrentamento de desafios contemporâneos.

2.7.2. A definição da lista de finalistas e a escolha do(a) vencedor(a) e das menções honrosas da categoria *Carreiras de impacto* serão feitas pelo Comitê Organizador com base nas inscrições recebidas, bem como, por decisão do Comitê, poderão ser acrescentados nomes eventualmente não inscritos.

2.8. Mulheres na infraestrutura

2.8.1. A categoria *Mulheres na infraestrutura* tem como objetivo premiar mulheres com experiência relevante de ao menos 5 (cinco) anos em projetos de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais e que tenham exercido papel de liderança e destaque, bem como mulheres cuja atuação se dê em outras atividades, mas que tenham apresentado contribuições relevantes para o setor.

2.8.2. A definição da lista de finalistas e a escolha da vencedora e das menções honrosas da categoria *Mulheres na infraestrutura* serão feitas pelo Comitê Organizador com base nas inscrições recebidas, bem como, por decisão do Comitê, poderão ser acrescentados nomes eventualmente não inscritos.

3. Participação

3.1. Projetos elegíveis

3.1.1. A inscrição na edição de 2026 do Prêmio P3C é autorizada a todos os projetos de desestatização, privatizações, concessões comuns, PPPs, concessões de uso, arrendamentos, permissões, autorizações, enfim projetos que tenham como objetivo o investimento e operação pela iniciativa privada em infraestruturas.

3.1.2. Para os prêmios previstos nos itens 2.1 (*Melhor estruturação de projetos nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais*), 2.2 (*Melhor gestão pública de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais*) e 2.3 (*Melhor gestão privada de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais*), 2.4 (*Melhor estruturação de projetos municipais nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais*), 2.5 (*Melhor gestão pública de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais*) e 2.6 (*Melhor gestão privada de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais*), podem ser inscritos projetos em estruturação ou operação que tenham sido iniciados nos últimos 10 anos, observado o disposto no item 2.2.1 deste Regulamento.

3.2. Profissionais elegíveis

3.2.1. Para os prêmios previstos nos itens 2.7 (*Carreiras de impacto*) e 2.8 (*Mulheres na infraestrutura*), os candidatos serão escolhidos internamente pelo Comitê Organizador do Prêmio P3C dentre as inscrições recebidas, bem como poderão ser incluídos candidatos eventualmente não inscritos.

3.2.1.1. O Comitê Organizador do Prêmio P3C entrará em contato com os profissionais selecionados para concorrer aos prêmios previstos nos itens 2.7 e 2.8 deste Regulamento com o objetivo de obter a concordância de sua participação, momento em



que, caso positiva, os participantes declaram ter pleno conhecimento de todas as regras da edição de 2026 do Prêmio P3C, bem como consentir com elas, e autorizam a utilização, por quaisquer meios e sem ônus, da imagem e voz dos profissionais envolvidos com a inscrição submetida, bem como dos textos inclusos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

3.2.2. Os integrantes do Comitê Organizador da edição de 2026 não serão elegíveis para concorrer aos prêmios previstos nos itens 2.7 (*Carreiras de impacto*) e 2.8 (*Mulheres na infraestrutura*).

4. Da Inscrição de Projetos no Prêmio P3C

4.1. Prazo

4.1.1. O prazo para inscrição de projetos para concorrer à premiação da edição de 2026 do Prêmio P3C será do dia **13 de outubro até o dia 17 de novembro de 2025**. Adiado até 1º de dezembro de 2025.

4.2. Forma

4.2.1. A submissão de inscrições de projetos para concorrer aos prêmios da edição de 2026 do Prêmio P3C deverá ser feita por meio do endereço de formulário online disponível no site <https://premio.p3c.com.br/>

4.2.2. Os projetos inscritos para concorrer aos prêmios previstos nos itens 2.1 (*Melhor estruturação de projetos nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais*) e 2.2 (*Melhor gestão pública de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais*) e as Concessionárias inscritas ao prêmio previsto no item 2.3 (*Melhor gestão privada de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais*), 2.4 (*Melhor*



estruturação de projetos municipais nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais), 2.5 (Melhor gestão pública de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais) e 2.6 (Melhor gestão privada de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais), poderão ser submetidos pelos representantes dos respectivos Poderes Concedentes e Agências Reguladoras ou das Concessionárias, bem como pelos representantes das entidades e órgãos que auxiliaram na estruturação dos projetos de infraestrutura.

4.2.3. Não serão aceitas inscrições de projetos apresentados em desconformidade com o previsto no item 4 deste Regulamento.

4.2.4. A partir da submissão da inscrição conforme o previsto no item 4 deste Regulamento, os participantes declaram ter pleno conhecimento de todas as regras da edição de 2026 do Prêmio P3C, bem como consentir com elas, e autorizam a utilização, por quaisquer meios e sem ônus, da imagem e voz dos profissionais envolvidos com a inscrição submetida, bem como dos textos inclusos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

5. Organização do Prêmio P3C

5.1. Comitê Organizador do Prêmio P3C

5.1.1. O Comitê Organizador do Prêmio P3C será composto por integrantes responsáveis pela organização do evento e poderá de forma discricionária, dentre as outras atribuições previstas neste Regulamento:

5.1.1.1. entrar em contato com o responsável pela inscrição e solicitar a confirmação ou a complementação das informações apresentadas na inscrição realizada nos termos do item 4.2.1 deste Regulamento;



5.1.1.2. compor listas tríplices para cada categoria a partir das inscrições recebidas para os prêmios dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 de modo que apenas as inscrições selecionadas sejam apreciadas e julgadas pelos Jurados do Prêmio P3C; e

5.1.1.3. alterar a categoria das inscrições para apreciação mais adequada pelos Jurados do Prêmio P3C sem consulta prévia ao responsável pela submissão.

5.1.2. As listas tríplices previstas no item 5.1.1.2 acima serão divulgadas a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

5.1.3. O Comitê Organizador do Prêmio P3C irá definir internamente os(as) finalistas, vencedores(as) e menções honrosas de candidatos(as) dos prêmios previstos pelos itens 2.7 (*Carreiras de impacto*) e 2.8 (*Mulheres na infraestrutura*), juntamente com o voto dos integrantes da galeria de finalistas das últimas edições do P3C, sendo estes: as mulheres finalistas que concorreram na categoria “Mulheres na Infraestrutura” e os finalistas que concorreram na categoria “Carreiras de Impacto”.

5.1.4. Os finalistas serão chamados a votar, e poderão ou não exercer seu direito a voto, dentro do prazo estipulado.

5.1.5. Eventuais omissões neste Regulamento serão decididas oportunamente pelo Comitê Organizador do Prêmio P3C.

5.2. Jurados do Prêmio P3C

5.2.1. Os Jurados do Prêmio P3C consistirão em integrantes com respeitada atuação em setores de infraestrutura e serão os responsáveis pela avaliação e julgamento das inscrições para fins de premiação da edição de 2026.

5.2.2. Os Jurados do P3C irão avaliar as inscrições para os prêmios dos itens 2.1 (*Melhor estruturação de projetos nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos*

ambientais), 2.2 (Melhor gestão pública de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais), 2.3 (Melhor gestão privada de projetos implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais), 2.4 (Melhor estruturação de projetos municipais nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais), 2.5 (Melhor gestão pública de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais) e 2.6 (Melhor gestão privada de projetos municipais implementados nos setores de infraestrutura econômica, social e ativos ambientais), de acordo com dois critérios principais:

5.2.2.1. Impactos Positivos Comprovados: Serão considerados como impactos positivos gerados pelo projeto: a eficiência comprovada na regulação e prestação dos serviços; a qualidade verificável de sua estruturação ou gestão (pública ou privada); e o desenvolvimento concreto do negócio. A avaliação considerará a apresentação de documentação comprobatória das entregas efetivas e dos resultados alcançados, especialmente em cenários de reequilíbrios ou renegociações contratuais. Para a gestão privada, será valorizado o acesso a indicadores de performance relevantes, objetivos e verificáveis que demonstrem os ganhos proporcionados. Outros impactos positivos gerados pelo projeto, devidamente quantificados e comprovados, também serão considerados. e

5.2.2.2. Transparência e Acessibilidade Histórica: A transparência será avaliada com base na documentação comprobatória apresentada que evidencie a publicidade e a acessibilidade das informações e decisões mais relevantes do projeto no momento de sua ocorrência. Isso inclui, mas não se limita a registros de consulta pública, editais, publicações em Diário Oficial e outros meios de comunicação oficiais, bem como a facilidade de acesso a essas informações históricas por meio dos links e arquivos fornecidos na inscrição.



5.2.3. Para cada categoria dos prêmios previstos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Regulamento, os Jurados irão definir os ganhadores da edição de 2026 do Prêmio P3C e a menção honrosa aos demais finalistas.

5.2.4. Os Jurados deverão avaliar de forma imparcial as inscrições recebidas, bem como garantir o sigilo de seus votos até o momento de abertura para os participantes do P3C.

5.2.5. Os Jurados poderão se declarar suspeitos para votação em eventual categoria quando entenderem existir conflito de interesses em relação às inscrições recebidas para avaliação.

5.2.6. Em caso de empate da votação dos jurados, o Comitê Organizador do Prêmio P3C decidirá pelo vencedor do prêmio.

5.2.7. Não caberão recursos sobre a decisão dos Jurados ou do Comitê Organizador do Prêmio P3C.

5.3. Premiação

5.3.1. Os inscritos convidados ou integrantes da lista tríplice deverão confirmar sua participação presencial para a entrega dos prêmios da edição de 2026 do P3C que acontecerá no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo, no dia 23 de fevereiro de 2026, sob pena de desclassificação.

6. Código de Ética

6.1. O Código de Ética da edição de 2026 do Prêmio P3C está disponível para consulta no site do evento e deve ser lido por todos os participantes:
<https://p3c.com.br/codigo-de-etica/>.



6.2. Não serão tolerados assédios ou intimidações de qualquer tipo. Entende-se por assédio comportamentos que incomodam, importunam, humilham ou perseguem uma pessoa ou grupo específico. Pode-se considerar assédio físico inadequado ou atenção sexual indesejada, linguagem verbal, escrita, ou virtual com objetivo de afetar negativamente uma pessoa ou criar um ambiente hostil e ofensivo.

6.3. Comportamentos racistas, sexistas, capacitistas, homofóbicos, que incitam assédio e exclusão são inadmissíveis.

6.4. Participantes cujo comportamento infrinja o Código de Ética do Prêmio P3C serão advertidos e devem imediatamente interromper os comportamentos ofensivos, sob o risco de serem convidados a se retirar do evento.

6.5. Caso identifique algum comportamento identificado como assédio comunique imediatamente a organização do evento para que seja possível tomar as medidas cabíveis. A comunicação pode ser feita por e-mail no endereço contato@nectainova.com.br e pelo WhatsApp no número +55 11 97654-2987.